



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO

AVISO

Manuais Escolares

DLR nº 18/2007/A, de 19 de julho
DLR nº 26/2012/A, de 19 de junho
Desp. nº 1012/2012, de 20 de julho

1º e 2º ano de escolaridade

São disponibilizados aos alunos beneficiários de Ação Social Escolar os manuais obrigatórios, devendo o seu valor ser deduzido da comparticipação de ASE a que têm direito. Estes manuais não estão sujeitos a devolução.

3º e 4º anos, 2º, 3º ciclos e ensino secundário

Os alunos a frequentar os referidos anos de escolaridade podem beneficiar do empréstimo dos manuais escolares:

- **Os alunos não beneficiários da ASE**, estão sujeitos ao pagamento de uma caução sobre o preço de capa do manual emprestado, que será restituída após a devolução dos manuais na data prevista e desde que os mesmos se apresentem em boas condições de serem reutilizados;

- **Os alunos beneficiários da ASE**, estão isentos do pagamento da caução, estando no entanto obrigados à devolução dos manuais, na data prevista, em boas condições de serem reutilizados.

Os alunos que não devolvam os manuais ou os devolvam em más condições ficam sujeitos à suspensão do empréstimo por dois anos letivos, aplicando-se manual a manual.

Os alunos que beneficiam do empréstimo de manuais, no âmbito do regime de empréstimo ou no âmbito da ASE estão sujeitos a um contrato de comodato.

Vila Franca do Campo, 13 de abril de 2018

A Presidente do Conselho Executivo

Graça Ventura Melo

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo